



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 011
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA
DE EXTENSÃO PARA ESTUDANTE

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Ceres, Hamilton Mendes da Cunha, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 325 D.O.U 19/12/2018, torna público aos estudantes dos cursos de graduação, que estarão abertas as inscrições para seleção de Bolsistas dos Projetos de Extensão conforme cronograma deste edital.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Estimular as ações extensionistas no âmbito do Instituto Federal Goiano (IF Goiano) – Campus Ceres, fortalecendo o caráter público do Instituto;
- 1.2 Promover o envolvimento e a cooperação de estudantes em atividades de extensão, favorecendo a integração entre o Campus e a sociedade;
- 1.3 Proporcionar maior democratização do saber, fortalecendo a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão;
- 1.4 Contribuir para a formação acadêmico-profissional dos estudantes e o desenvolvimento regional.

2. DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

- 2.1 Considerar-se-á neste Edital os Projetos de Extensão cadastrado na Divisão de Projetos e Cursos de Extensão (DPCE), que necessitam de bolsista: Trilhas Ecológicas Como Instrumento de Educação Ambiental no IF Goiano- Campus Ceres.
- 2.2 Estão vinculados a cada projeto de extensão um Coordenador, que participará do processo de seleção.

3. DA BOLSA DE EXTENSÃO

- 3.1 O valor da bolsa de extensão é de quatrocentos reais referentes à 20 horas semanais de dedicação ao projeto de extensão escolhido.
- 3.2 A bolsa de extensão é destinada aos estudantes que participarem de Projetos de Extensão, segundo os critérios deste Edital, sendo que o candidato deverá:
 - 3.2.1 estar regularmente matriculado em um dos cursos do IF Goiano – Campus Ceres, conforme descrito no item 4 e em dia com suas obrigações discentes;
 - 3.2.2 atuar sob a orientação do Coordenador do projeto de extensão;
 - 3.2.3 apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de extensão, sem prejuízo do tempo de dedicação às demais atividades acadêmicas;
 - 3.2.4 concorrer em um único projeto de extensão.
- 3.3 O candidato NÃO deve possuir vínculo empregatício ou outro tipo de bolsa do IF Goiano – Campus Ceres ou de qualquer agente de fomento (ex: CNPq).

4. DOS PROJETOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

Projeto	C.H.Semanal	Vagas	Horário	Pré-requisitos
Trilhas Ecológicas como Instrumento de Educação Ambiental no IF Goiano- Campus Ceres.	20 horas	01	Segunda a sexta das 07h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00.	<ul style="list-style-type: none">• Estudante do curso de Ciências Biológicas do Campus Ceres• Os discentes deverão estar cursando, no máximo, o 6º período.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Período: conforme cronograma no item 11 deste edital.
- 5.2 Horário: 7h às 11h e das 13h às 17h.
- 5.3 Local: Divisão de Projetos e Cursos de Extensão (DPCE).

- 5.4 As inscrições serão gratuitas.
- 5.5 Não serão aceitas inscrições via postal, fax ou e-mail.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 Formulário de Inscrição (Anexo I).
- 6.2 Cópias: documento oficial de identidade (RG) e CPF.
- 6.3 Histórico Escolar.

7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1 A seleção será realizada por meio de Entrevista/ Arguição Oral, possuindo caráter classificatório e cada candidato poderá alcançar no máximo 100 pontos.
- 7.2 Só participarão das entrevistas os 10 candidatos com melhores desempenho acadêmico, medido através do coeficiente de rendimento do histórico escolar.
- 7.3 A ordem das entrevistas será definida pela ordenação alfabética dos nomes dos candidatos, sendo que a lista contendo os horários de entrevista de cada candidato será fixada em frente a sala da Gerência de Extensão e da Divisão de Projetos e Cursos de Extensão na data conforme o cronograma no item 11, a partir das 07h da manhã.
- 7.4 A entrevista será realizada por três servidores, sendo um destes o coordenador do projeto em questão ou representante.
- 7.5 Não serão tolerados atrasos.
- 7.6 A nota do candidato na arguição oral/entrevista será dada pela média aritmética das notas concedidas pelos servidores avaliadores. Durante a entrevista todos os membros serão livres para questionar e comentar as respostas do entrevistado. O preenchimento da ficha de avaliação, no entanto, deverá ser realizado individualmente, após a saída do candidato, sem troca de impressões entre os avaliadores.
- 7.7 Em caso de empate, será aprovado o aluno com melhor desempenho acadêmico (conforme histórico escolar) e caso persista o empate, a decisão ficará a cargo do coordenador do projeto, que poderá recorrer a uma nova entrevista.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Os resultados Preliminar e Final serão divulgados na página do Campus Ceres do IF Goiano www.ifgoiano.edu.br/ceres, de acordo com as datas definidas no cronograma apresentado no item 11 do presente Edital.

9. DO RECURSO

- 9.1 O candidato poderá interpor recurso contra o edital de acordo com as normas e condições estabelecidas a seguir:
 - 9.1.1 O recurso deverá ser interposto pelo candidato através de requerimento próprio (Anexo III), acompanhado das justificativas cabíveis;
 - 9.1.2 O requerimento deverá ser protocolado no Setor de Protocolos do IF Goiano – Campus Ceres nos horários normais de atendimento, conforme cronograma apresentado no item 11 do presente Edital.
 - 9.1.3 Será assegurado o julgamento do recurso no prazo de 1 (um) dia útil contado de sua interposição.
 - 9.1.4 Após o julgamento dos recursos, será feita nova publicação, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso.
 - 9.1.5 A Gerência de Extensão não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas de horário de atendimento do Setor de Protocolo do IF Goiano – Campus Ceres nem por documentos corrompidos.
 - 9.1.6 Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

- 10.1 Da concessão:
 - 10.1.1 O período de vigência das bolsas é de junho de 2019 a novembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira.
 - 10.1.2 O discente aprovado será convocado a apresentar os seguintes documentos:
 - Cópia do documento de identidade.
 - Cópia do cadastro de pessoa física.
 - Comprovante de conta-corrente ativa em nome do beneficiário (não serão aceitas contas conjuntas ou conta salário).
 - Cópia de comprovante de endereço.
 - Termo de compromisso assinado (será apresentado modelo no momento da convocação).

- Autorização de Uso de Imagem (será apresentado modelo no momento da convocação).

10.2 Do cancelamento:

O benefício poderá ser cancelado, a qualquer tempo, na ocorrência de qualquer dos casos abaixo:

- O bolsista trancar a matrícula, participar de programa de mobilidade estudantil ou abandonar o curso.
- O bolsista que não entregar o Relatório Parcial, dentro do prazo estipulado.
- Não cumprir com prazos e atribuições estabelecidos no cronograma de execução e no plano de trabalho, de forma a comprometer de forma irreversível a condução das atividades propostas.
- Quando solicitado pelo coordenador do projeto aprovado, mediante justificativa escrita e deferida pelo Comitê de Extensão.

11. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

ITEM	ETAPA	DATA
1	Lançamento do edital	09/05/2019
2	Interposição de recursos contra o edital	Até 24h após lançamento do edital
3	Período de Inscrição	10/05/2019 a 15/05/2019
4	Divulgação da lista com a data e hora das entrevistas	16/05/2019
5	Período de entrevistas	20/05/2019 a 22/05/2019
6	Divulgação do Resultado Preliminar	23/05/2019
7	Divulgação do Resultado Final	25/05/2019

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A implementação das bolsas concedidas pelo IF Goiano – Campus Ceres é condicionada à existência de recursos financeiros na instituição

12.2 Em caso de substituição de bolsista deverá ser convocado o próximo discente na ordem da classificação a que se refere o item 7.

12.3 Os discentes que compõem a equipe executora do projeto deverão, sob orientação do coordenador:

- Participar dos eventos de divulgação das atividades de extensão promovidos pelo IF Goiano e ainda, aqueles recomendados pela Gerência de Extensão.
- Elaborar um documento científico, no formato de artigo ou resumo expandido, para possível publicação.
- Elaborar Relatório(s) Parcial(is) e Relatório Final de execução do projeto.

12.4 Os modelos dos relatórios citados acima serão disponibilizados no momento da convocação.

12.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.6 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Comitê de Extensão, respeitando os princípios da ampla defesa.

Ceres-GO, 09 de maio de 2019.

(assinado eletronicamente)
Hamilton Mendes da Cunha
Diretor-Geral Substituto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 011

Nome do Candidato:		Inscrição nº:	
RG nº:	Órgão Emissor:	UF:	Data emissão:
CPF:			
Endereço completo:			
Telefone(s):		E-mail:	
Curso:		Série/periodo/turma:	
Projeto de extensão que deseja se vincular: () Trilhas Ecológicas como Instrumento de Educação Ambiental no IF Goiano- Campus Ceres.			

ASSINATURA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

ANEXO II

Nº de Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

Projeto de Extensão que se inscreveu: _____

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS	ANÁLISE QUANTITATIVA				
	Insuficiente	Razoável	Satisfatório	Bom	Excelente
	(4)	(8)	(12)	(16)	(20)
Conhecimento do Projeto e habilidades específicas.					
Habilidades cognitivas/Comunicação.					
Comportamento/Iniciativa.					
Interesse no Projeto/Instituição.					
Disponibilidade de tempo.					
Pontuação do candidato					

Pontos Fortes:

Pontos Fracos:

Comentários Adicionais:

Ceres-GO, ____ de _____ de 2019.

AVALIADOR: _____

ASSINATURA

